

LEI Nº 1031/2021

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de via publica e logradouro publico no Bairro Novo Alvorada, nesta cidade, e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas, as Ruas Antônio Moreira dos Anjos; Otacilio Soares de Oliveira; Alceno Moreira dos Anjos, no bairro Novo Alvorada, bem como dos logradouros públicos, conforme memorial descritivo anexo:

a – Rua Antônio Moreira dos Anjos – Tem inicio na Rua projetada A, atravessando a Rua 04, que terá o nome **Rua Otacilio Soares de Oliveira**, e segue atravessando a **Rua Projetada 5** que terá o nome **Rua Alceno Moreira dos Anjos** até o final da cerca do terreno de Agostinho Moreira dos Anjos, no Bairro Novo Alvorada neste município.

b – Rua Otacilio Soares de Oliveira – Tem inicio na **Rua projetada B**, atravessando a **Rua Antônio Moreira dos Anjos**, e segue até o final na **Rua E**, no Bairro Alvorada neste município.



c – Rua Alceno Moreira dos Anjos – Tem início na **Rua projetada B**, atravessando a **Rua Antonio Moreira dos Anjos**, e segue até o final na **Rua E**, no Bairro Novo Alvorada neste município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 14 de outubro de 2021.



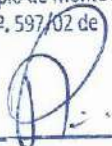
Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1031/2021
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 14/10/21 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 14/10/21.



PREFEITO MUNICIPAL